



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
**2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 38ª Reunião Ordinária de 2025, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 37/2025 da 2ª Câmara de Direito Público, de 22 de outubro de 2025. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Luís Laércio Fernandes Melo – Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Benevides Filho, Defensor Público, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA – COORDENADORA.

**1. PROCESSOS EXTRA-PAUTA:** 1.1 - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3010375-93.2025.8.06.0000 - CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL JUÍZO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - Saúde Pública X JUÍZO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do incidente para lhe dar provimento, declarando como competente o Juízo Suscitado da 8ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva.

1.2 - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3014398-82.2025.8.06.0000 - CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ/CE X Juízo da 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência, para, dirimindo-o, remeter os autos ao Juízo da 2º Vara da Comarca de Boa Viagem (suscitado) competente para processar e julgar o feito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva.

**2. PROCESSOS EM PAUTA (SAJ):** 2.1 - PROCESSO: 0000077-78.2018.8.06.0149 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE: ESTADO DO PERNAMBUCO APELADO: RAIMUNDO HORLANDO FERNANDES RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO**

**NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, anulou a sentença em virtude da incompetência absoluta desta Corte para processar e julgar a demanda, e determinou a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.2** - PROCESSO: 0605533-45.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e Remessa Necessária, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.3** - PROCESSO: 0201094-80.2025.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE: J. D. A. S. DOS S. R. P. R. DE S. S. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.4** - PROCESSO: 0212694-98.2025.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE: G. B. DE V. R. P. J. C. B. DE V. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.5** - PROCESSO: 0201608-33.2025.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE: EDUARDA CRISTINA MARTINS SANTIAGO APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.** **PROCESSOS EM PAUTA (PJE):** **3.1** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0002392-14.2008.8.06.0090 - Dano ao Erário CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA X FRANCISCO ANTONIO CARDOSO MOTA e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações, para dar provimento a esses recursos, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores

Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.2** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3034670-65.2023.8.06.0001 - Paridade Salarial CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ESTADO DO CEARÁ e outros X RICARDO FIGUEIREDO ARRUDA e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.3** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3006339-26.2024.8.06.0167 - Indenização Trabalhista CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X FRANCISCA DE SOUSA FERREIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para lhe negar provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.4** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3012139-17.2025.8.06.0000 - Honorários Advocatícios CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ALADIA CIRQUEIRA FERREIRA KOURY X MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.5** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000219-61.2024.8.06.0168 - Adicional por Tempo de Serviço CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO X ANTONIO DIONIS DA COSTA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.6** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0209252-32.2022.8.06.0001 - Incapacidade Laborativa Permanente CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ELIANE MATIAS DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.7** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0129737-21.2017.8.06.0001 - Indenização por Dano Material

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PAULIANIO SILVESTRE RABELO X ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.8** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0552132-35.2000.8.06.0001 - Acidente de Trânsito CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL Vivalda Quintela Freire e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.9** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0202472-60.2022.8.06.0071 - Aposentadoria por Invalidez Accidentária CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO GALVÃO DE ARAÚJO X PROCURADORIA-GERAL FEDERAL e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis para, no mérito, dar total provimento para a apelação do autor e negar provimento a da Autarquia, nos termos do voto da eminent Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.10** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001058-60.2022.8.06.0070 - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONEXIS BRASIL DIGITAL - SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E DE SERVIÇO MÓVEL CELULAR E PESSOAL X MUNICÍPIO DE CRATEÚS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, declarando a nulidade do julgamento da Apelação Cível nº 3001058-60.2022.8.06.0070, nos estritos termos do voto da eminent Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.11** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000112-02.2025.8.06.0000 - Classificação e/ou Preterição CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ e outros X ANATALIA GOMES DOS SANTOS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, em conformidade com o voto da eminent Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.12** - 2ª

Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0201148-51.2022.8.06.0001 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO LUCIANO GONÇALVES SCIPIÃO X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.13** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3029649-11.2023.8.06.0001 - Agregação CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APPELAÇÃO CÍVEL MANUEL OZAIR SANTOS JÚNIOR X ESTADO DO CEARÁ e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade conheceu dos Embargos de Declaração, para negar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.14** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3004067-72.2024.8.06.0001 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAES X FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.15** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0233144-04.2021.8.06.0001 - Expedição de CND CLASSE - APPELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X LIVIA MARCIELLY ALVES DE SOUSA SANTOS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, em conformidade com o voto da eminentíssima Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.16** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0050231-93.2021.8.06.0182 - Adicional de Serviço Noturno CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ X PEDRO ÂNGELO DA SILVA FILHO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, negou-lhes provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.17** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000140-44.2023.8.06.0095 - Gratificação Natalina/13º

salário CLASSE - AGRAVO INTERNO CÍVEL MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA X ANTONIA AUZENI DE PAIVA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso de Agravo Interno, para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.18** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000010-87.2025.8.06.0029 - Férias CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ ANTONIO DA SILVA X MUNICÍPIO DE ACOPIARA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.19** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001068-55.2023.8.06.0075 - Tutela Provisória de Urgência CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL JONES COSTA DA SILVA X LAURO DA COSTA LEITE SOBRINHO e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade, conheceu e negou provimento à Remessa Necessária, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.20** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000475-86.2025.8.06.0000 - Urgência CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ANTONIO CHAVES GONDIM X ESTADO DO CEARÁ e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso de Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.21** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3004389-61.2025.8.06.0000 - Ação Anulatória CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MVC ROTA DAS EMOÇÕES EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.22** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3008579-67.2025.8.06.0000 - Encargo de 20% CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARA X TÚLIO ARAGÃO DA SILVEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO

**NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para dar parcial provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.23** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000469-84.2025.8.06.0160 - Adicional por Tempo de Serviço CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA X ANTONIO MINELEU DE AGUIAR

- Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.24** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000407-44.2025.8.06.0160 - Adicional por Tempo de Serviço CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA X FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES BEZERRA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.25** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0630633-63.2024.8.06.0000 - Tutela de Urgência CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACICO DO BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL-AMSA X COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, por videoconferência, a advogada do agravado, Dra. Tatiana Façanha Borges – OAB/CE 36.007. Concluída a manifestação, a presidente desta câmara e eminente relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, apresentou seu voto – Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade, conheceu e deu provimento ao recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.26** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001621-34.2024.8.06.0151 - Fornecimento de insumos CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ e outros X JUSCILENE FERREIRA SOUSA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, acordou em: (i) não conhecer da remessa necessária; (ii) conhecer da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, (iii) reformar a sentença de ofício, tudo nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.27** - 2ª Câmara de

Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3010887-44.2023.8.06.0001 - Multas e demais Sanções CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL BANCO BRADESCO S/A e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, por videoconferência, a advogada do apelante, Dra. Juliana Mara Lima de Oliveira Soares - OAB/CE 32851. Concluída a manifestação, a presidente desta câmara e eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, apresentou seu voto – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Recursos de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhes provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.28** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000298-03.2024.8.06.0051 - Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990) CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM X MARIA DE JESUS DA SILVA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, negou-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.29** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0258582-95.2022.8.06.0001 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros X ALEIDE MOURĀO GURGEL - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, e conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.30** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000891-13.2024.8.06.0122 - Limite de Carga Horária - Jornada Semanal CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MAURITI X MARIA IOLANGE ALVES IZIDRO - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.31** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000351-81.2024.8.06.0051 - Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM X IRISMAR ALVES DOS SANTOS SILVA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do Recurso de*

*Apelação para, na parte que se conhece, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.32** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000580-63.2025.8.06.0000 - Liminar CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO JOAQUIM GOMES DE SOUSA X DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARÁ e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento, mas para negar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.33** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3003542-33.2024.8.06.0117 - Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X LUZILENE MOREIRA NOGUEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária e conheceu do recurso de Apelação Cível do Município para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.34** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000093-04.2025.8.06.0062 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CASCAVEL X ANA CLAUDIA MONTE DE MOURA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do Recurso de Apelação para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.35** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3035348-80.2023.8.06.0001 - Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990) CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARA X CLEOMAR DOURADO GONÇALVES FREITAS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu a Apelação e o Reexame Necessário para desprovê-los, nos termos do voto da eminent Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.36** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3011728-71.2025.8.06.0000 - Não padronizado CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE PACAJUS X ANTONILDA FERREIRA DA SILVA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por

*unanimidade, conheceu do agravo de instrumento, para negar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.37** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3006935-10.2024.8.06.0167 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - AGRAVO INTERNO MUNICIPIO DE SOBRAL X FRANCISCA SHIRLEANE FERREIRA ARAGAO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.38** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000470-69.2025.8.06.0160 - Adicional de Horas Extras CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CLAUDINO e outros X MUNICÍPIO DE CATUNDA e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis para, no mérito, negar provimento ao recurso do Réu e dar parcial provimento ao recurso da Autora, nos termos do voto da eminentíssima Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.39** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3018832-48.2024.8.06.0001 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL VERA LUCIA DE BRITO DA SILVA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu das apelações, para negar provimento a esses recursos, bem como para, de ofício, reformar a sentença, no sentido de redistribuir os ônus sucumbenciais, tudo nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **3.40** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0050986-69.2007.8.06.0001 - Serviços de Saúde CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL Francisca Vanda da Silva X ESTADO DO CEARÁ e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu o Recurso de Apelação Cível, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.41** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3001165-57.2024.8.06.0160 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LAIRA FARIA FERREIRA X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os

Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.42** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3009241-31.2025.8.06.0000 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO H B TRANSPORTES LTDA X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do agravo de instrumento, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.43** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0005411-51.2015.8.06.0100 - Indenização por Dano Moral CLASSE - APPELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X Francisca Kaylane Torres Mendes e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação e deu-lhe parcial provimento, apenas para readequar a forma de cálculo do pensionamento mensal, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.44** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0630262-02.2024.8.06.0000 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO DIANA LIRA BEZERRA e outros X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e deu-lhe provimento para reformar a decisão e deferir a habilitação dos sucessores, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.45** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3003768-64.2025.8.06.0000 - Bloqueio / Desbloqueio de Valores CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO FÁBIO LEITÃO SALES e outros X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade, conheceu e negou provimento aos Embargos Declaratórios, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.46** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3020239-89.2024.8.06.0001 - Conversão em Pecúnia CLASSE - APPELAÇÃO CÍVEL RUTH DE MESQUITA SOMBRA X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, não conheceu do Apelo, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.47** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3012390-

03.2023.8.06.0001 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X INDUSTRIA NAVAL DO CEARA SA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento aos Embargos Declaratórios, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.48** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000384-86.2025.8.06.0164 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MAIRLA DE LIMA ARAÚJO X MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.49** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000429-31.2025.8.06.0119 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X MARINA GONÇALVES DA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação do Estado do Ceará e deu-lhe provimento, reformando parcialmente a sentença quanto aos honorários advocatícios, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.50** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3009532-31.2025.8.06.0000 - Efeitos CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO HUDIANE PEREIRA DE SOUSA X MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Apelo e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.51** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0218488-08.2022.8.06.0001 - Liminar CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARA X JUCIVANIA DE SOUZA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.52** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000769-80.2024.8.06.0160 - Fruição / Gozo CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA LUCIMAR ABREU e outros X MUNICÍPIO DE CATUNDA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do

**julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença adversada, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves. **3.53** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0289758-92.2022.8.06.0001 - Incapacidade Laborativa Permanente CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO JORGE PAULO DE ABREU X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: **"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves. **3.54** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000189-16.2025.8.06.0160 - Licença Prêmio CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIA CLEA MAGALHÃES MUNIZ X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: **"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves. **3.55** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000087-21.2024.8.06.0130 - Direito de Acesso à Informação CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL JONAS PAULO BORGES DO NASCIMENTO X HAMILTON SALMITO DE AZEVEDO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: **"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves. **3.56** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0673948-61.2012.8.06.0001 - Promoção CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FRANCISCO EDILSON MENEZES X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: **"A Turma, por unanimidade, conheceu e desproveu os presentes Embargos Declaratórios, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves. **3.57** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0200565-57.2022.8.06.0101 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ NABOR SOARES e outros X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: **"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo a sentença integralmente, nos termos do Voto da Relatora."** Participaram do julgamento os

Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.58** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0041132-51.2007.8.06.0001 - Indenização por Dano Material CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO X Maria Barbosa de Almeida - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.59** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000322-52.2024.8.06.0141 - Licença Prêmio CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA MIRTES OLIVEIRA PEREIRA X MUNICÍPIO DE PARAIPABA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.60** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0275002-15.2021.8.06.0001 - Concessão CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA GORETH RODRIGUES OLIVEIRA X FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA - CEARAPREV e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da remessa necessária e do recurso de Apelação, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.61** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0036032-42.2012.8.06.0001 - Averbação / Contagem de Tempo Especial CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL RAIMUNDO ARAÚJO NETO ARRUDA X ESTADO DO CEARA e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.62** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3002561-30.2025.8.06.0000 - Fornecimento de insumos CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE ORÓS X RAIMUNDO CUSTODIO PEREIRA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão adversada, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.63**

- 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3010589-84.2025.8.06.0000 - Incidência na Execução Não Embargada CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MARIA JOSÉ DAS CHAGAS GOMES e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.64** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3036717-12.2023.8.06.0001 - Paridade Salarial CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA HELOISA BEZERRA DE CARVALHO e outros X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.65** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0000122-26.2011.8.06.0150 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RAIMUNDA IRANETE MAIA DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.66** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3004790-60.2025.8.06.0000 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO RL MACEDO PETRÓLEO LTDA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora"* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.67** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0238327-87.2020.8.06.0001 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos de Apelação, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.68** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3001884-85.2025.8.06.0101 - Urgência CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X MANOEL GOMES DE LIMA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora**

**MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação do Estado do Ceará para dar-lhe provimento, reformando parcialmente a sentença quanto aos honorários advocatícios, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.69** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3003158-14.2024.8.06.0071 - Legitimidade - Autoridade Coatora CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL DAVID ALLYSSON DE HOLANDA MAIA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Reexame Necessário, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.70** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000111-39.2025.8.06.0122 - Limite de Carga Horária - Jornada Semanal CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ANTONIA RODRIGUES DE MELO e outros X MUNICÍPIO DE MAURITI e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, não conheceu da Remessa Necessária e, conhecendo das Apelações Cíveis, deu parcial provimento ao Apelo do Município de Mauriti e negou provimento ao Recurso de Apelação da autora, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.71** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0006138-59.2014.8.06.0095 - Adicional de Insalubridade CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL Jose Adauto Gomes Moura X MUNICÍPIO DE IPU - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Apelos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.72** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3004607-89.2025.8.06.0000 - Padronizado CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ANTONIA FLORIPE SOARES LIMA X ESTADO DO CEARÁ e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão adversada, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.73** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3006353-26.2024.8.06.0000 - Consulta CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARIA DIAMANTINA MOREIRA DE SENA X ESTADO DO CEARÁ e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora

**MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, reformando a decisão interlocatória adversada, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves. **3.74** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3002252-61.2023.8.06.0167 - Multas e demais Sanções CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SOBRAL MOTOS VEÍCULOS LTDA X ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "O Colegiado, por maioria, conheceu do Recurso Apelatório, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador responsável por lavrar o Acórdão." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.75** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0052144-43.2020.8.06.0151 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X GERARDO GOMES CAVALCANTE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, anulou a sentença de ofício, prejudicando o conhecimento do recurso de Apelação, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.76** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0014401-90.2019.8.06.0035 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X MARCUS WELTON DA SILVEIRA MARTINS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, anulou a sentença, de ofício, prejudicando o conhecimento do recurso de apelação, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.77** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000848-72.2025.8.06.0112 - PROGRESSÃO CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ROSEANE MELO DOS SANTOS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar de ausência de dialeticidade suscitada pela recorrida, conhecendo-se do recurso apelatório para preliminarmente, rejeitar a impugnação a gratuidade da justiça e, no mérito, negar-lhe provimento, além de, ex officio, ajustar os consectários legais, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.78** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0051673-27.2020.8.06.0151 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X ANTONIO SERGIO PARACAMPOS DE LIMA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do

**julgamento: "A Turma, por unanimidade, anulou a sentença, de ofício, prejudicando o conhecimento do recurso de Apelação, tudo nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.79** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3011860-31.2025.8.06.0000 - Anulação de Débito Fiscal CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ITAU UNIBANCO S.A. X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

**– Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou o pedido preliminar de sobrerestamento do feito e conheceu do presente agravo de instrumento para dar-lhe provimento, reformando a decisão agravada, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.80** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0023764-97.2005.8.06.0001 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X CHARLES MAGNO RANGEL RUFINO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.81** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3002356-82.2025.8.06.0167 - Taxa de Limpeza Pública CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X JOÃO AROLDI FEIJÃO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

**– Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para rejeitar a preliminar suscitada em razões recursais e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.82** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000120-98.2025.8.06.0122 - Adicional de Insalubridade CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCA FURTADO DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE MAURITI - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para rejeitar a preliminar suscitada e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.83** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3006741-10.2024.8.06.0167 - Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X JUREMA ABRANTES PEQUENO VASCONCELOS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

**– Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar

*arguida, bem como conheceu da Apelação para dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.84** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0000123-85.2018.8.06.0143 - Conversão CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEFENSORES DOS DIREITOS E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento no sentido de reformar parcialmente a sentença, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.85** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0021882-86.2015.8.06.0151 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X FRANCISCO FREIRE BRASIL - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, anulou a sentença de ofício, o que prejudica o conhecimento do apelo, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.86** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3006024-79.2022.8.06.0001 - Padronizado CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL TALIZE FACO DE PAULA PESSOA QUEIROZ X ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, exerceu o juízo positivo de retratação, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.87** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3004483-27.2024.8.06.0167 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIO LAZARO MIGUEL DOS SANTOS X ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, acolheu a preliminar de nulidade da sentença por ausência de intimação do representante do Ministério e julgou prejudicado o recurso de apelação, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.88** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000447-61.2023.8.06.0171 - Piso Salarial CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANA MARIA CUSTODIO DIAS X MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann

Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.89** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000476-60.2024.8.06.0112 - Concurso Público - Nomeação/Posse Tardia CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros X ANDRESSA ISAÍAS DA SILVA COSTA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa necessária e do recurso de Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.90** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0624426-14.2025.8.06.0000 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO VAREJÃO MIX COMERCIO VAREJISTA DE PRESENTES LTDA X ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente Agravo de Instrumento, para rejeitar a preliminar e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.91** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0051547-78.2020.8.06.0182 - Incapacidade Laborativa Permanente CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOÃO OLIVEIRA DE SOUSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.92** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001315-30.2024.8.06.0001 - Classificação e/ou Preterição CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RACHEL SINDEAUX PAIVA PINHEIRO X INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.93** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0050432-29.2021.8.06.0136 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO CEARA X MUNICÍPIO DE PACAJUS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório, para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.94**- 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito

Público 3000197-86.2024.8.06.0108 - Adicional por Tempo de Serviço CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ITAIÇABA X ANTONIO CÉSAR DE HOLANDA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 3.95 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0407773-25.2019.8.06.0001 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LOJAS AMERICANAS S.A. X ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 3.96 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3004393-98.2025.8.06.0000 - Anulação CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X MARTONIO ALCIDES MOREIRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 3.97 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000300-25.2024.8.06.0066 - Classificação e/ou Preterição CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL ESTER BRUNA DE SOUZA CRUZ X MUNICÍPIO DE CEDRO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Reexame Obrigatório, para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 3.98 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000467-18.2025.8.06.0095 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIETA MARTINS MOREIRA X MUNICÍPIO DE IPU - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 3.99 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000830-65.2024.8.06.0151 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X ESTELA BARRETO MARTINS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, anulou a sentença de ofício, prejudicando

*o conhecimento do recurso de Apelação, tudo nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.100** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3003944-58.2024.8.06.0071 - Impostos CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LUIZA MARIA SOUZA AMORIM X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação cível para rejeitar a preliminar suscitada, além de, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.101** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0052047-43.2020.8.06.0151 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.102** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000452-36.2025.8.06.0164 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X JOSÉ NILTON DOS SANTOS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, além de adequar, ex officio, a verba honorária sucumbencial e os consectários legais da condenação, tudo nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.103** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3004396-84.2024.8.06.0001 - Abuso de Poder CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE FORTALEZA X PEC - POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da apelação cível e do Reexame Obrigatório, para negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.104** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000319-09.2025.8.06.0062 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CASCAVEL X PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade, acolheu a preliminar de inovação recursal, para conhecer parcialmente do recurso de Apelação e, nessa extensão, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do*

**Relator.**" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.105** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0139980-58.2016.8.06.0001 - Reserva de Vagas CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL Marcos Pessoa de Lavor X ESTADO DO CEARÁ e outros - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, reformando a sentença para julgar procedente o pedido autoral, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.106** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0256154-72.2024.8.06.0001 - Incapacidade Laborativa Permanente CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO AGLAYSON LOPES DO NASCIMENTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, anulando a sentença e determinado o retorno dos autos à origem, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.107** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0000703-81.2019.8.06.0143 - Violação dos Princípios Administrativos CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para provê-lo em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.108** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0004870-18.2012.8.06.0134 - Indenização por Dano Material CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X MARIA APARECIDA DA SILVA FEITOSA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.109** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3006066-47.2024.8.06.0167 - Taxa de Limpeza Pública CLASSE – AGRAVO INTERNO MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu do Agravo Interno para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann

Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.110** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0000546-53.2006.8.06.0050 - Enriquecimento ilícito CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA X JOSÉ LUZARDO DE PAULA VIANA e outros - Relatora: **A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.111** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0849042-52.2014.8.06.0001 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X JOAQUIM TORQUATO NETO - Relatora: **A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.112** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3008317-20.2025.8.06.0000 - Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI) CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO FRANCISCO CARLOS ARAÚJO PINTO X MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros - Relatora: **A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.113** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3038807-90.2023.8.06.0001 - Pagamento Atrasado / Correção Monetária CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X LUANDA MARIA DE FIGUEIREDO LOURENÇO e outros - Relatora: **A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.114** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0003030-12.2019.8.06.0171 - Licença-Prêmio CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X MARIA LÚCIA LIMA TORQUATO - Relatora: **A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.115** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001075-39.2025.8.06.0055 - Contagem em

Dobro CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO DE ASSIS X MUNICÍPIO DE CANINDÉ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.116** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0011106-58.2014.8.06.0055 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CANINDÉ X HIGINO LUÍS BARROS DE MESQUITA e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu e deu provimento à Apelação Cível, para anular a sentença recorrida, com o retorno dos autos ao primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.117** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3002940-07.2024.8.06.0064 - Incapacidade Laborativa Permanente CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DANILO VIEIRA DE SOUSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.118** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0200508-43.2022.8.06.0132 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ALTANEIRA X MIGUEL DANIEL EUFRAZIO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.119** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3011099-97.2025.8.06.0000 - Tratamento Domiciliar (Home Care) CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO JOSÉ ZACARIAS DE OLIVEIRA X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para provê-lo, por consequência, resta prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.120** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0206695-30.2022.8.06.0112 - Fornecimento de medicamentos CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X MIGUEL LINHARES BEZERRA - Relatora: A Excelentíssima

**Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES –**

**Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para desprovê-las, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.121 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000278-27.2025.8.06.0164 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO ROBERTO DA SILVA SANTOS X MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.122 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0202565-44.2022.8.06.0064 - Repetição de indébito CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ÁGUA DOCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. X MUNICÍPIO DE CAUCAIA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.123 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3001675-34.2023.8.06.0151 - Tratamento médico-hospitalar CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL GRASIELA DE ARAÚJO FERREIRA e outros X ESTADO DO CEARA e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para prover em parte a Remessa Necessária e desaprovar o Apelo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.124 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3005155-17.2025.8.06.0000 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO REPRESENTAÇÕES SÃO JORGE LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.125 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000896-18.2024.8.06.0160 - PROGRESSÃO CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MARIA EUNICE RAMOS AGUIAR X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE**

**NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.126** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0175223-58.2019.8.06.0001 - Aposentadoria / Pensão Especial CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ROSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.127** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000842-52.2024.8.06.0160 - PROGRESSÃO CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA EMANUELE ELAYNE MACIEL DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.128** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000251-88.2024.8.06.0096 - Adicional de Horas Extras CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ANTONIO PERES MARTINS X MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu do Recurso de Apelação para provê-lo em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.129** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0215652-62.2022.8.06.0001 - Prova de Títulos CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS e outros X JAMILLE SOUZA VASCONCELOS - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.130** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0200161-13.2022.8.06.0034 - Repetição de indébito CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LEONARDO SIQUEIRA BRASIL BARROSO X ESTADO DO CEARÁ - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN**

**DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.131** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3038909-15.2023.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL COCO BAMBU PIZZARIA LTDA X COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SEFAZ/CE e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.132** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3006668-54.2024.8.06.0000 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO FTL – FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A X MUNICÍPIO DE SOBRAL - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, por videoconferência, a advogada da apelante, Dra. Maura Shefany Barbosa Alves - OAB/CE Nº 53.628. Concluída a manifestação, a presidente desta Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminente relatora, que apresentou seu voto – **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.133** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3009629-31.2025.8.06.0000 - Efeitos CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARIA ELIETE ALMEIDA BEZERRA X MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.134** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3008154-40.2025.8.06.0000 - Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990) CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.135** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete

da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0253898-30.2022.8.06.0001 - Incapacidade Laborativa Parcial CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ALLAN KARDEC SOARES DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.136** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0053215-92.2021.8.06.0071 - Obrigaçao de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO X MARIA LIDUINA LIMA DA FRANCA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.137** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0002654-80.2014.8.06.0145 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE X MUNICÍPIO DE PEREIRO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para anular, de ofício, a sentença recorrida, com o retorno dos autos ao primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.138** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0227957-44.2023.8.06.0001 - Auxílio-Doença Acidentário CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL DEUSIANO SABINO DA COSTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.139** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0279602-79.2021.8.06.0001 - Incapacidade Laborativa Permanente CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ERNILDO SALGUEIRO ARAÚJO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos da eminent Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.140** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup>

Câmara de Direito Público 0201158-86.2022.8.06.0101 - Aposentadoria por Invalidez Acidentária CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO ERICO DE SOUSA TEIXEIRA X PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.141** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0020142-57.2019.8.06.0150 - Piso Salarial CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS X ROZENERIA GONÇALVES LIMA - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.142** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 02000020-50.2023.8.06.0101 - Auxílio-Doença Acidentário CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ IRANI ALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e outros - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.143** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000370-35.2024.8.06.0036 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SUZELICE AQUINO DA SILVA X MUNICÍPIO DE ARACOIABA - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.144** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000367-80.2024.8.06.0036 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL TELMA PAULA DA SILVA QUEIROS X MUNICÍPIO DE ARACOIABA - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.145** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001103-17.2024.8.06.0160 - Gratificação Natalina/13º salário CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ROBERTA PEREIRA DE FARIAS e outros X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - **Relatora: A Excentíssima Senhora**

**Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.146** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000405-62.2025.8.06.0164 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CID PARACAMPOS LIBERATO JÚNIOR X MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.147** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000193-53.2025.8.06.0160 - Pagamento em Pecúnia CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCA DE FÁTIMA ROSA MARTINS X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.148** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000399-68.2025.8.06.0095 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ZÉLIA SAMPAIO DE PAULA X MUNICÍPIO DE IPU - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.149** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000414-58.2024.8.06.0164 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RUTE GOMES HOLANDA X MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.150** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000406-47.2025.8.06.0164 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LUIZA ELICA HONÓRIO DE SOUSA X MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora

*Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.151** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3006715-28.2024.8.06.0000 - Astreintes CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA X MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.152** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0203266-40.2022.8.06.0117 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL BRUNO MATOS LIMA X FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.153** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000776-85.2023.8.06.0167 - Anulação CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MERUOCA X SIND EMPREGADOS ESTAB DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO EST CEARA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.154** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0051164-96.2020.8.06.0151 - Adicional de Insalubridade CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE IBICUITINGA X FRANCISCO GLEISON AGUIAR LOPES - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária e conheceu em parte da Apelação para, na parte conhecida, desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.155** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0212049-15.2021.8.06.0001 - Multas e demais Sanções CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL BANCO ITAUCARD S.A. X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.156** - 2<sup>a</sup>

Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0287084-44.2022.8.06.0001 - Auxílio-Doença Acidentário CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JORGE LUIS FERREIRA RIBEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, desconstituindo-se a sentença extintiva e determinando o retorno dos autos à origem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.157** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0050366-46.2021.8.06.0137 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL DE ALMEIDA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis para desprovê-las, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.158** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0250216-67.2022.8.06.0001 - Serviços de Saúde CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LIDIANE JULIE SILVA RODRIGUES X SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la parcialmente, reformando a sentença, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.159** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0244029-43.2022.8.06.0001 - Exclusão - ICMS CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL PROCURADORIA GERAL DO ESTADO X ALDO COMPONENTES ELETRÔNICOS S/A - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.160** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0204441-16.2022.8.06.0167 - Serviços de Saúde CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO JORDEL TOMAS e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade, cassou a sentença e determinou o retorno dos autos ao juízo de origem para regular processamento do feito, julgando prejudicado o recurso de Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.161** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara

de Direito Público 0629581-32.2024.8.06.0000 - Reintegração CLASSE - AGRAVO INTERNO ESTADO DO CEARA X WESCLEY CESAR SANTOS DA COSTA - Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.162** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3002663-70.2024.8.06.0167 - Indenização por Dano Moral CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO X FRANCISCO FELIPE XIMENES FERREIRA - Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.163** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000402-56.2024.8.06.0160 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ARETUZA FREITAS TIMBÓ X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.164** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000402-22.2025.8.06.0160 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIA VIVIANE MARTINS FARIA X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.165** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000318-24.2025.8.06.0062 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CASCAVEL X WILEBALDO RODRIGUES DOS SANTOS - Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.166** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3005048-88.2024.8.06.0167 - Contrato Administrativo CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA LUIZA DA SILVA RIPARDO e outros X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros - Relatora: A Exelentíssima Senhora

**Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis para dar provimento à Apelação Cível do Detran/CE e negar provimento à Apelação Cível da autora, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.167** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0052446-87.2021.8.06.0167 - Perdas e Danos CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL EDMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA X MUNICÍPIO DE SOBRAL e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, conheceu do Recurso de Apelação para dar-lhe parcial provimento para acolher a preliminar de ilegitimidade do Município de Sobral, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.168** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0800035-60.2023.8.06.0168 - Enriquecimento ilícito CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA ILVA NOGUEIRA PINHEIRO e outros X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.169** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000415-22.2025.8.06.0095 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL KEYLA PAULINO MARTINS X MUNICÍPIO DE IPU - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **4. PROCESSO COM JULGAMENTO SUSPENSO:** 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0009013-04.2019.8.06.0167 - Liminar CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X ROMÁRIO ARAÚJO DE SOUSA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Na sessão do dia 10 de setembro do ano de 2025**, iniciado o julgamento, a eminentíssima Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao apelo e à remessa necessária. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves - Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. **Na sessão do dia 17 de setembro do ano de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento destes autos foi adiado por ausência justificada da Exma. Desa.

Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 24 de setembro do ano de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 08 de outubro de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento dos presentes autos foi adiado em razão das férias da Exma. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 15 de outubro de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento dos presentes autos foi adiado em razão da ausência justificada da Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 22 de outubro de 2025**, dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira proferiu seu voto-vista no sentido de conhecer da Remessa Necessária e da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo a sentença concessiva da segurança. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento. **Na sessão hoje realizada**, dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, proferiu seu voto-vista no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar provimento, acompanhando o voto-vista proferido pela Eminentíssima Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Diante da ausência de unanimidade, o julgamento foi convertido em estendido, nos termos do art. 942 do Código de Processo Civil. Adiado o julgamento.

**5. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** 5.1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621099-61.2025.8.06.0000 AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ AGRAVADA: SEBASTIANA ALVES FARIAS, REPRESENTADA POR FRANCISCA JUSCELIA DE SOUSA FARIAS ORIGEM: ORIGEM DE FAZER JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Na sessão do dia 17 de setembro do ano de 2025**, iniciado o julgamento, a eminentíssima Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves - Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Juíza convocada Dra. Elizabete Silva Pinheiro. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 24 de setembro do ano de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 08 de outubro do ano de 2025**, dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao agravo interposto pelo Estado do Ceará. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 15 de outubro de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento dos presentes autos foi adiado em razão da ausência justificada da Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 22 de outubro de 2025**, dando prosseguimento ao feito, a Exma. Sra. Desa. Tereze

Neumann Duarte Chaves proferiu seu voto-vista no mesmo sentido do anteriormente pronunciado, qual seja, conhecer e negar provimento ao agravo. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Adiado o julgamento. **Na sessão hoje realizada**, dando prosseguimento ao feito, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite proferiu seu voto-vista no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo; frisa-se que acompanhou a divergência apenas para que seja desconstituída a decisão recorrida, sem, contudo, manter seus efeitos. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Adiado o julgamento.

**5.2 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3003572-94.2025.8.06.0000 - Não padronizado CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X ROSALBA HELENA RODRIGUES DE ABREU - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Na sessão do dia 17 de setembro do ano de 2025**, iniciado o julgamento, a eminentíssima Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves - Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Juíza convocada Dra. Elizabete Silva Pinheiro. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 24 de setembro do ano de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 08 de outubro do ano de 2025**, dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao agravo interposto pelo Estado do Ceará. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 15 de outubro de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento dos presentes autos foi adiado em razão da ausência justificada da Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 22 de outubro de 2025**, dando prosseguimento ao feito, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves proferiu seu voto-vista no mesmo sentido do anteriormente pronunciado, qual seja, conhecer e negar provimento ao agravo. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Adiado o julgamento. **Na sessão hoje realizada**, dando prosseguimento ao feito, o Exm. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite proferiu seu voto-vista no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo; frisa-se que acompanhou a divergência apenas para que seja desconstituída a decisão recorrida, sem, contudo, manter seus efeitos. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Adiado o julgamento.

**5.3 - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público**

3003585-93.2025.8.06.0000 - Não padronizado CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X BENEDITA SOARES MOTA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Na sessão do dia 17 de setembro do ano de 2025**, iniciado o julgamento, a eminent Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves - Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Juíza convocada Dra. Elizabete Silva Pinheiro. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 24 de setembro do ano de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 08 de outubro do ano de 2025**, dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao agravo interposto pelo Estado do Ceará. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 15 de outubro de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento dos presentes autos foi adiado em razão da ausência justificada da Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 22 de outubro de 2025**, dando prosseguimento ao feito, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves proferiu seu voto-vista no mesmo sentido do anteriormente pronunciado, qual seja, conhecer e negar provimento ao agravo. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Adiado o julgamento. **Na sessão hoje realizada**, dando prosseguimento ao feito, o Exm. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite proferiu seu voto-vista no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo; frisa-se que acompanhou a divergência apenas para que seja desconstituída a decisão recorrida, sem, contudo, manter seus efeitos. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Adiado o julgamento.

**5.4 - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público**  
3006380-09.2024.8.06.0000 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X KALINE VIDAL DO NASCIMENTO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Na sessão do dia 17 de setembro do ano de 2025**, iniciado o julgamento, a eminent Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves - Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Juíza convocada Dra. Elizabete Silva Pinheiro. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 24 de setembro do ano de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista

na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 08 de outubro do ano de 2025**, dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 15 de outubro de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento dos presentes autos foi adiado em razão da ausência justificada da Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 22 de outubro de 2025**, dando prosseguimento ao feito, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves proferiu seu voto-vista no mesmo sentido do anteriormente pronunciado, qual seja, conhecer e negar provimento ao agravo. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Adiado o julgamento. **Na sessão hoje realizada**, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite comunicou à Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **5.5 - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001363-24.2024.8.06.0151 - Pedido de Liminar CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE CHORO - CÂMARA MUNICIPAL e outros X MANOEL CARNEIRO DE FIGUEIREDO NETO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Na sessão hoje realizada**, iniciado o julgamento, a eminent Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao apelo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves - Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **5.6 - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3009989-63.2025.8.06.0000 - Cadastro Reserva CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE BARRO X REGINA DUARTE FARIAS SAMPAIO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Na sessão hoje realizada**, iniciado o julgamento, a eminent Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves - Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **5.7 - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3035444-95.2023.8.06.0001 - Multas e demais Sanções CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARA X BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Na sessão hoje realizada**, iniciado o julgamento, a eminent Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves - Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **6. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** **6.1** - PAUTA 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000432-91.2024.8.06.0160 - Adicional por Tempo de Serviço CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL QUITÉRIA CARLOTA MORORO SALES X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Após anunciado o processo, decidiu a eminent relatora retirá-lo de pauta a fim de melhor examinar a matéria. **6.2** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0168813-81.2019.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Supervisor de Célula do Núcleo de Execução do Comércio Exterior e Substituição Tributária ? Nesut da Sefaz/ce e outros X JP COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Após anunciado o processo, decidiu a eminent relatora retirá-lo de pauta a fim de melhor examinar a matéria. **6.3** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 0202301-62.2022.8.06.0117 - Tutela de Urgência CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL VICTOR BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE X ESTADO DO CEARÁ e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Após anunciado o processo, decidiu a eminent relatora retirá-lo de pauta a fim de melhor examinar a matéria. **6.4** - 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público 3000383-34.2023.8.06.0112 - Urgência CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MARIA DE FATIMA SOUSA DE MEDEIROS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Após anunciado o processo, decidiu a eminent relatora retirá-lo de pauta a fim de melhor examinar a matéria. **VOTO DE PESAR:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva propôs voto de pesar à Ilustríssima Sra. Dra. Ismênia Nogueira Alencar Bitencourt, em razão do falecimento de sua genitora, Sra. Maria e Vasconcelos Alencar Beviláqua, voto extensivo à família enlutada. Se acostaram a proposta os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, presidente desta Câmara, Tereze Neumann Duarte Chaves e Luiz Evaldo Gonçalves Leite, assim como o Dr. Epitácio Quezado Cruz Júnior, Juiz Convocado, além do representante do Ministério Público, Dr. Luís Laércio Fernandes Melo - Procurador de Justiça, e o representante da Defensoria Pública, Dr. Antônio Benevides Filho - Defensor Público do Estado do Ceará. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: **176 (CENTO E SETENTA E SEIS) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 2 (DOIS) CONFLITOS DE COMPETÊNCIA. PROCESSOS EM PAUTA: 111 (CENTO E ONZE) APELAÇÕES CÍVEIS, 12 (DOZE) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, 6 (SEIS) REMESSAS NECESSÁRIAS, 16 (DEZESSEIS) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, 4 (QUATRO) AGRAVOS INTERNOS E 25 (VINTE E CINCO) AGRAVOS DE INSTRUMENTO.** E, como nada mais

houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Presidente da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público

MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA

Coordenadora da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público